

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
(**X**) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: **2501**

Conta: **43.275-0**

Banco: Banco Cresol Irati, nº 133

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertença a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

1.14.1 Nome do coletivo:

1.14.2 Ano de Criação:

1.14.3 Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

1.14.4 Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1.15 Número de inscrição no Mapa Cultural do Brasil - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC):

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA

1.2 Nome fantasia: PQT. LANCEIROS DA COXILHA

1.3 CNPJ: 52.587.172/0001-07

1.4 Endereço da sede: Rua Higino Matielo, 160

1.5 Cidade: Irati

1.6 Estado: Santa Catarina

1.7 Número de representantes legais: 1

1.8 Nome do representante legal: Leonildo Esposito

1.9 CPF do representante legal: 147.906.379-72

1.10 E-mail do representante legal: lanceiros1844@gmail.com

1.11 Telefone do representante legal: (49) 9995-2747

1.12 Gênero do representante legal:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não Binária

() Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

(X) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

1.15 Número de inscrição no Mapa Cultural do Brasil - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC):

O número no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais é **AG-232232**.

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL (PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E COLETIVOS)

2.1 Escolha a CATEGORIA a que vai concorrer:

Concorrer para a Categoria B - Pessoa jurídica ou Coletivo/Grupo

2.2 Descreva a sua trajetória cultural:

O PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA surgiu com o objetivo principal de cultivar a amizade e tradições gaúchas presentes em toda nossa região. Iniciamos nossas atividades em 22 de Julho de 2020, formalizamos todos os registros oficiais em 2023. Somos uma entidade para cultuar as tradições e costume do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Temos como nosso lema: "Nesta Querência de Gaúchos honraremos as causas sagradas dos povos : LIBERDADE, FRATERNIDADE e IGUALDADE". O PQT. LANCEIROS DA COXILHA tem como objetivos: a) Cultuar e difundir a História Gaúcha e Catarinense, formação social, folclore, e todas as expressões culturais das Tradições Gaúchas; b) Lutar pelos direitos de Liberdade, Fraternidade e Igualdade; c) Promover, pelos meios a seu alcance, a união, o progresso e a cultura gaúcha entre seus associados e população; d) Estimular entre os associados à criação de grupos que concorram para seu desenvolvimento intelectual e físico, como também para o conhecimento e desenvolvimento das Tradições Gaúchas; e) Preservar o nosso patrimônio sociológico tradicional gaúcho representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares. f) Promover e apoiar ações para o desenvolvimento estrutural, humano e promover a inclusão social na região; g) Promover a Cultura em todos seus aspectos; h) Organizar e promover eventos, festejos, acampamentos farroupilhas e encontros; realização de shows, festivais, exposições, mostras artísticas, congressos, oficinas e workshops; i) Promover a assistência ao adolescente e à educação profissional; j) Promover as práticas desportivas; k) Promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes,

adultos e idosos; l) Desenvolver e promover e conquista da igualdade racial e de gênero; m) Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos associados e população em geral; n) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do local de atuação, pleiteando as respectivas soluções; o) Desenvolver ações junto a população em geral proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; p) Promover e colaborar na realização de pesquisas nas áreas de educação, meio ambiente, cultura e esporte; q) Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; r) Firmar convênios, contratos e acordos, além de termos de parcerias com órgãos públicos ou privados, com os governos municipal, estadual, federal e ainda com instituições estrangeiras; s) Fomentar e promover os esportes olímpicos, esportes amadores, esportes campeiros, rodeios e outras modalidades. t) Colaborar e promover ações voltadas a preservação do meio ambiente; u) Comemorar e respeitar as datas, efemérides e vultos nacionais e particularmente o dia 20 de Setembro, como data máxima dos Gaúchos e comemorações da Revolução Farroupilha e data 22 de Julho, data de fundação do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, alusiva a República Juliana. v) Estabelecer parcerias e convênios com outras entidades de finalidade congêneres; w) Representar os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos.

Devido as restrições da *Pandemia de Covid*, buscamos alternativas de continuar proporcionando material educativo sobre a Cultura Gaúcha, desenvolvemos os Projetos Culturais **Cancioneiros** de Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha e **Campeiros**.

O **Projeto Cancioneiros** é voltado ao ensino da música gaúcha através da introdução de seus ritmos, instrumentos musicais, cantigas e canções presente na formação da Música Gaúcha.

Projeto idealizado e coordenado pelo Piquete Lanceiros da Coxilha disponibiliza atividades e conteúdo para aprendizagem de forma gratuita e para toda comunidade de Irati – SC e região.

A música gaúcha não se limita apenas a um gênero musical, ela é a expressão mais fiel da história e da cultura gaúcha. Todas as festas e celebrações têm a música como elemento principal, todas as histórias e lendas são contadas em versos e melodias. A música gaúcha é a alma das tradições do Gaúcho.

O projeto "**Campeiros: Artes Tradicionais Gaúchas**" surge como uma iniciativa dedicada a celebrar e preservar as tradições profundamente enraizadas dessa região. Ao longo deste projeto, exploraremos diversos aspectos da rica herança cultural, destacando a gastronomia com a culinária Campeira, a Prataria, o Alambrado, a arte em couro através do ofício do Guasqueiro, as lidas campeiras, do vocabulário e todas as expressões características da Cultura Gaúcha.

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Realizamos de forma inovadora o fornecimento de conteúdo *via internet* e plataformas sociais, todas nossas atividades são gratuitas.

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Somos uma entidade sem fins lucrativos, com finalidades de Cultuar as Tradições Gaúchas e de Santa Catarina, cultuar a identidade de um povo e cultuar suas tradições e costumes, em nossa região a cultura gaúcha é presente por gaúcho que aqui vivem, seus filhos e netos descendentes de gaúchos que colonizaram esta região Oeste de Santa Catarina. Transformamos a realidade com o fornecimento de cultura, história e lazer para nosso município e região.

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

O envolvimento do PQT. Lanceiros da Coxilha fortaleceu os vínculos entre os envolvidos e temos uma responsabilidade com a comunidade, atuamos de forma voluntária, produzimos conteúdos de disponibilizamos de forma gratuita para todos que desejarem aprofundar no conhecimento da Cultura Gaúcha.

Contribuímos com a formação Cultural, difusão de cultura, ensino, trocas culturais, envolvimento da comunidade e voluntários.

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

A participação é voluntária, todos envolvidos disponibilizam seus serviços e conhecimentos para o bem comum, o planejamento, a criação, edição de material, a liberação, publicação, diagramação entre demais etapas são realizadas por membros do Piquete.

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Sim, nossas ações abrangem educação, história e saúde com ações de campanhas para prevenção do *Covid* e *Influenza* e o bem-estar animal.

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

Desenvolvemos ações para crianças, jovens, adultos e idosos, todas nossas atividades são de livre acesso para as pessoas que buscam conhecimento.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E COLETIVOS)

3.1 Apresentação da trajetória : Dados, Experiências ou Atividades, Características Sócio Econômico do local onde atua.

Anexamos nossa Apresentação de trajetória na inscrição.

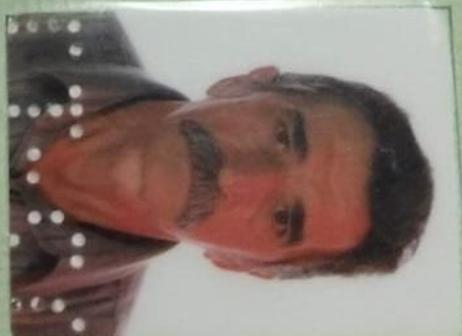
Documentos representante Legal:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Leonildo Esposito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **902.664** DATA DE EXPEDIÇÃO **07/DEZ/2010**

NOME **LEONILDO ESPOSITO**

FILIAÇÃO **ALBERTO ESPOSITO**
LÚCIA TERESA ESPOSITO

NATURALIDADE **GAURAMA RS** DATA DE NASCIMENTO **14/JUN/1947**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 339 LV B-2 FL 20**
CART. BUSANELLO - TRÊS ARROIOS RS

CPF **147.906.379-72**

Murilo de Souza
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.587.172/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIQUETE DE TRADICOES GAUCHAS LANCEIROS DA COXILHA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R HIGINO MATIELO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.856-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LANCEIROS1844@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8417-4355
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **15:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

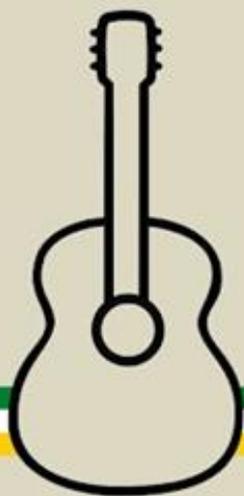
Irati, Santa Catarina



LIBERTAD

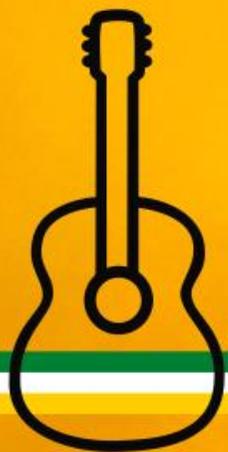
IGUALDADE

HUMANIDADE



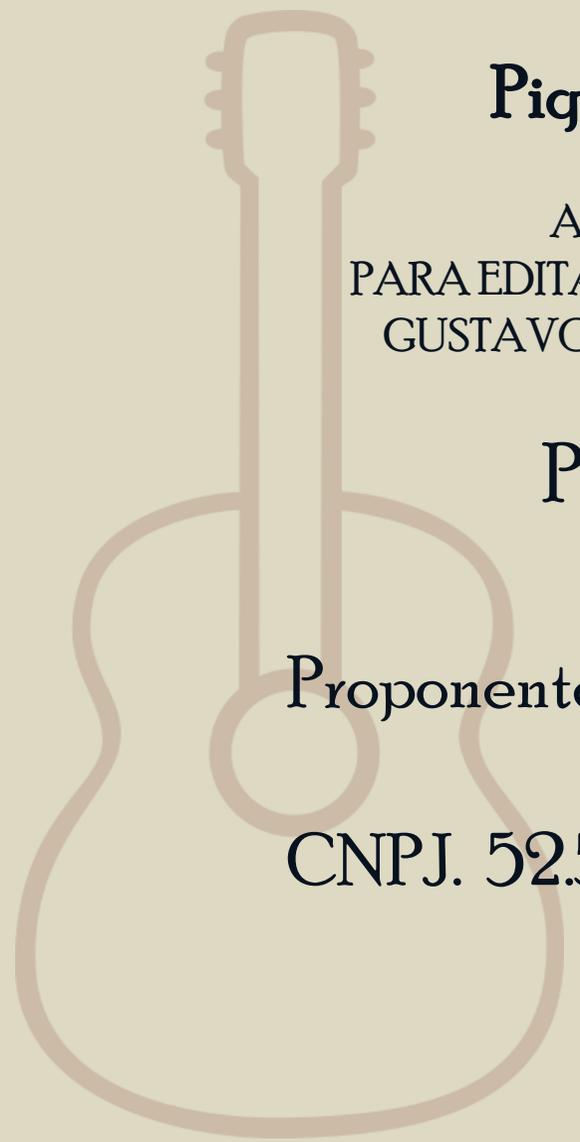
Projeto
CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha



Projeto
CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha



Piquete Lanceiros da Coxilha

APRESENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA
PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO
GUSTAVO DE MAIS ÁREAS CULTURAIS DE IRATI-SC

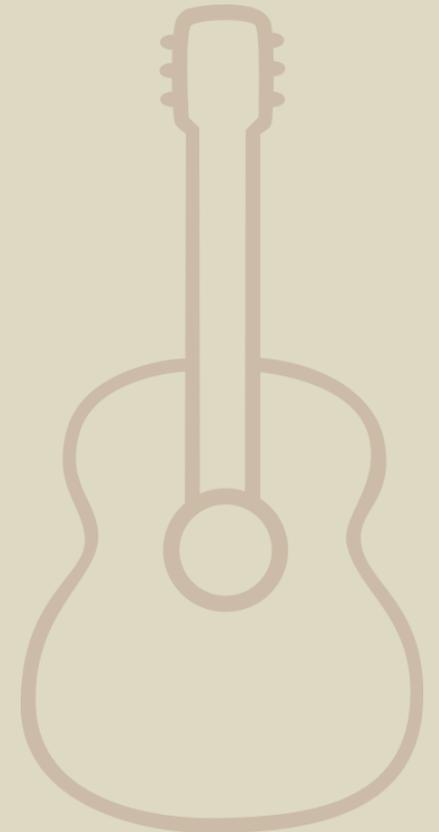
Projeto “Cancioneiros”

Proponente: Piquete de Tradições Gaúchas
Lanceiros da Coxilha
CNPJ. 52.587.172/0001-07

IRATI – SANTA CATARINA
2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. Apresentação da Entidade	8
3. Dados do Piquete Lanceiros da Coxilha	11
4. Atuação do Piquete Lanceiros da Coxilha	12
5. PROJETO	14
6. Dados do Projeto	16
7. Atividades do Projeto	17
8. Caracterização socioeconômica de Irati-SC	20
9. CONCLUSÃO	22
10. Referências	23
11. Anexos	24



1. INTRODUÇÃO

O PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA surgiu com o objetivo principal de cultivar a amizade e tradições gaúchas presentes em toda nossa região.

Iniciamos nossas atividades em 22 de Julho de 2020, formalizamos todos os registros oficiais em 2023.

Somos uma entidade para cultivar as tradições e costume do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Temos como nosso lema:

“Nesta Querência de Gaúchos honraremos as causas sagradas dos povos: LIBERDADE, FRATERNIDADE e IGUALDADE”.

2. Apresentação da Entidade

O PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA ou Identificado também pela sigla “PQT. LANCEIROS DA COXILHA”, registrado formalmente em 22 de Julho de 2023, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter Social, Cultural, Educacional e Esportivo, sem cunho político ou partidário, localizado em município de Irati/SC.

Alguns de nossos objetivos estatutários são:

- a) Cultuar e difundir a História Gaúcha e Catarinense, formação social, folclore, e todas as expressões culturais das Tradições Gaúchas;
- b) Lutar pelos direitos de Liberdade, Fraternidade e Igualdade.

Bandeira histórica do PQT. Lanceiros da Coxilha

Piquete

Lc
Lanceiros da Coxilha

Fundação 22 de Julho de 2020
Irati - Santa Catarina

Brasão do PQT. Lanceiros da Coxilha



“Temos a data 22 de Julho de 2020 em nossos símbolos como sendo nossa primeira assembleia entre os fundadores do Piquete.”

3. Dados da Entidade

Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

CPNJ N°: 52.587.172/0001-07 (entidade sem fins lucrativos)

Município: Irati / Santa Catarina

N° SNIIC: AG-232232

e-mail institucional: lanceiros1844@gmail.com

Site: <https://lanceiros1844.blogspot.com/>



4. Atuação do Piquete Lanceiros da Coxilha

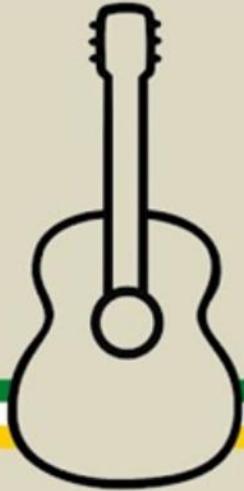
O PQT. **Lanceiros da Coxilha** atua na região de Irati, Santa Catarina, nosso trabalho é realizado de forma voluntária, nossas atividades e ações são fornecida de forma gratuita a toda comunidade.

Estamos desenvolvendo ações e projetos para o desenvolvimento social, preservação da memória e cultural, crescimento educacional e atividades esportivo, ligadas as tradições gaúchas e regionais de forma sustentável.

Atualmente promovemos o projeto **CANCIONEIROS**, dedicado ao ensino da música gaúcha e o projeto **CAMPEIROS**, com objetivo de preservação cultural, costumes e artes campeiras do sul Brasileiro.

Buscamos divulgar as tradições e o folclore da Cultura Gaúcha e Catarinense presente em nossa região, herdada de nosso antepassados.

Projetos do PQT. Lanceiros da Coxilha



Projeto **CANCIONEIROS**

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha



Projeto **CAMPEIROS**

Artes Tradicionais Gaúchas

5. PROJETO

O **Projeto Cancioneiros** surgiu como uma forma de valorizarmos a cultural Gaúcha presente entre a população da Região Oeste de Santa Catarina, cultura está introduzida pela migração e colonização gaúcha nesta região.

O Projeto Cancioneiros é voltado ao **ensino da música gaúcha** através da introdução de seus ritmos, instrumentos musicais, cantigas e canções presente na formação da Música Gaúcha.

Projeto idealizado e coordenado pelo **Piquete Lanceiros da Coxilha** disponibiliza atividades e conteúdo para aprendizagem de forma gratuita e para toda comunidade de Irati – SC e região.

A música gaúcha não se limita apenas a um gênero musical, ela é a expressão mais fiel da história e da cultura gaúcha. Todas as festas e celebrações têm a música como elemento principal, todas as histórias e lendas são contadas em versos e melodias. A música gaúcha é a alma das tradições do Gaúcho.



Projeto
CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

6. Dados do Projeto



Registrado no Mapa Cultural do Brasil N° SNIIC: PR-5711

Site Mapa Cultural: <https://mapas.cultura.gov.br/projeto/5711/>

Site do Projeto: <https://lanceiros1844.blogspot.com/p/aulas-de-musica.html>



7. ATIVIDADES DO PROJETO

Com as restrições devido a Pandemia de Covid, buscamos manter e disponibilizar conteúdos e aulas de forma inovadora para a comunidade, nossas atividades são disponibilizadas de forma *online*, possuímos site próprio e conteúdo desenvolvido pela entidade.

Fornecemos acesso a todo conteúdo de forma gratuita.

Nossos colaboradores desenvolvem, criam e disponibilizam conteúdo de forma voluntária.

Estamos retornando a realizar encontros presenciais com atividades com música gaúcha e culinária típica gaúcha.

No anexo se encontram algumas exemplos de nossas atividades.

Fig. Banner Campanha Prevenção do Pqt. Lanceiros da Coxilha

PREVINA-SE GAUCHADA!

**A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA
AO COVID E A GRIPE É A PREVENÇÃO.**

VACINE-SE!

Mantenha a higiene das mãos,
caso de sintomas evite contato com outras pessoas,
busque as Unidades de Saúde.



PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
LANCEIROS DA COXILHA
IRATI, SANTA CATARINA



Fig. Banner Campanha
Bem-Estar Animal do
Pqt. Lanceiros da Coxilha

PQT. LANCEIROS
DA COXILHA
BEM-ESTAR
ANIMAL

PQT. LANCEIROS DA COXILHA

APOIA O BEM-ESTAR ANIMAL
TODO ANIMAL DEVE ESTAR LIVRE DE:
DOR, FOME, SEDE, DESCONFORTO E MEDO.

**TODOS OS GAÚCHOS DEVEM CUIDAR
DE SEUS COMPANHEIROS DE LIDA!**



8. Caracterização socioeconômica de Irati-SC

Irati-SC foi criado no dia 9 de janeiro de 1992, aprovado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina no Projeto de Lei Nº 8.528.

A escolha do nome Irati aconteceu pelo Poder Legislativo de Quilombo, município mãe. Consta de que a origem deste nome partiu da quantidade de abelhas produtoras de bom mel existentes na região (irati ou aracin), de origem Tupi-Guarani (Irati, 2023).

Atualmente Irati possui uma população de 2069 habitantes , PIB per capita igual R\$ 24.376,20 , Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 0,707, Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade de 97,8% , IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) igual 7,5, IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) igual 4,8 dados IBGE, 2023.

Tabela - IDH Municipal (Educação, Longevidade e Renda)
com colocação estadual

Renda 2010	Longevidade 2010	Educação 2010	IDH Médio 2010	Posição estadual no IDH Médio 2010
0.694	0.836	0.609	0.707	213 ^o

Fonte: Sebrae/SC, 2019

Somos um dos menores municípios do Brasil, População no último censo [IBGE, 2022] 2.069 pessoas, em 2010 encontrava-nos na posição 213^o no IDH em relação aos municípios de Estado de Santa Catarina.

9. Conclusão

O Piquete de tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha vem trabalhando para o desenvolvimento social, cultural, educacional e esportivo, nossa busca de parcerias, voluntários, colaboradores e recursos para o desenvolvimento de nossas atividades é constante.

Somos uma entidade que se doa a comunidade e deseja seu crescimento de forma sustentável.

Desta forma continuaremos estimulando nossos objetivos para o bem comum de todos em nossa região, assim como nossos ideais de Liberdade, Fraternidade e Igualdade.

Patronagem do PQT. Lanceiros da Coxilha

10. Referências

- **Irati**, Prefeitura Municipal de Irati, disponível em: <https://irati.sc.gov.br/>, acesso em: 25/03/2023.
- **IBGE**, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Irati-SC, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/irati/panorama>, acesso em: 25/03/2023.
- **Sebrae/SC**, Caderno de Desenvolvimento de Santa Catarina – Irati, ano 2019, disponível em: <https://datasebrae.com.br/municipios/sc/m/Irati%20-%20Cadernos%20de%20Desenvolvimento.pdf>, acesso em: 25/03/2023.
- **PQT. Lanceiros da Coxilha**, Nossa História, disponível em: <https://lanceiros1844.blogspot.com/p/nossa-historia.html>, acesso em: 21/03/2023.

11. Anexos

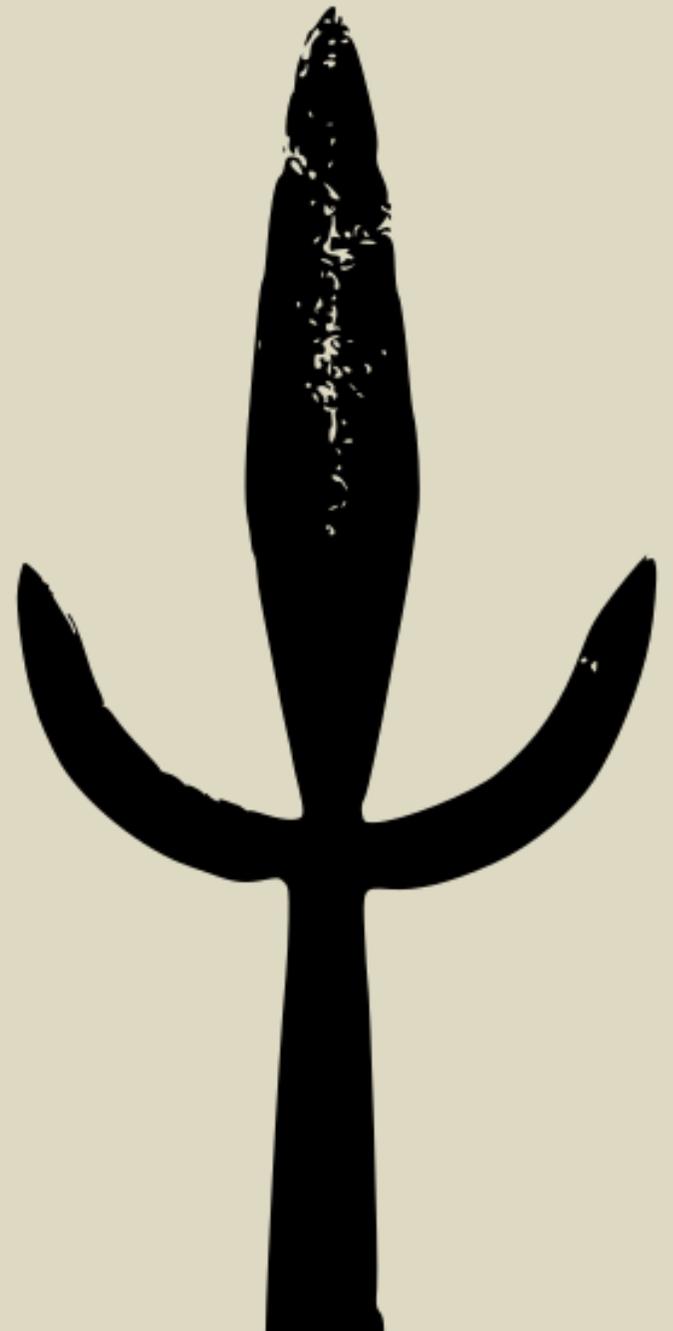
Exemplos de atividade

- Aula 01 - Introdução ao Violão
- Aula 02 - Exercícios para Mão esquerda no Violão
- Aula 03 - Caderno de Tablaturas para Violão
- Aula 04 - Ritmo Valsa e acordes Ré e Lá para Violão
- Aula 05 - Acordes Maiores sem Pestana
- Aula 06 - Música Lembranças (Ritmo Valsa)

Piquete

Lanceiros da Coxilha





Introdução ao Violão Gaúcho

O Violão é um dos muitos instrumentos musicais utilizados nas músicas tradicionalista e nativista do Rio Grande do Sul, o violão se destaca como um dos principais instrumentos da musicalidade gaúcha. Para Caminha (2010), o violão é um instrumento fundamental para a música regional gaúcha.

O violão é um instrumento de cordas, com uma caixa geralmente feita de madeira, que gera uma acústica facilitando a propagação do som. Em alguns países de língua espanhola, é conhecido como Guitarra.

A história do violão nos remete a aproximadamente 2.000 a.C. Sofreu uma grande transformação até chegar ao instrumento que conhecemos nos dias de hoje. Foi na Grécia, o registro do antepassado do violão, uma casca de tartaruga fechada com couro de boi, tendo como cordas tripas de carneiro esticadas. Esse é o mais remoto registro do violão.

Derivado do Alaúde árabe, foi levado pelos mulçumanos para a península Ibérica, adaptando-se muito bem às atividades da corte. Há também a hipótese que atribui sua origem à Cítara romana, tendo seu uso expandido com a dominação do Império Romano (Carrara, 2022).

O violão é um instrumento musical da família dos cordófonos que possui seis ordens de cordas simples, cujo corpo acústico lembra o formato de número oito. A história do violão como o conhecemos data de alguns séculos, a referência mais antiga a uma guitarra de seis cordas aparece em um anúncio de venda de um jornal de Madri do ano de 1760, mencionada como vihuela, palavra usada como sinônimo de guitarra na linguagem espanhola do século XVII em diante.

Em 1832, Louis Panormo construiu um instrumento muito próximo ao que conhecemos hoje como violão clássico, embora seja menor e tenha uma



cintura mais acentuada. Em 1859, o luthier espanhol **Antonio de Torres Jurado** criou o instrumento que atualmente acabou definindo a história do violão e tornou-se o violão clássico (Musicosmos, 2021).



Figura 01. Dom Torres

Conforme Gonçalves, 2019 o violão gaúcho: abrange o estilo violonístico abordado no Rio Grande do Sul, e territórios da região sul do Brasil. Possui influências e vertentes híbridas, tanto latinas, quanto europeias. Dentro deste gênero encontra-se o “Violão Missioneiro”, o “Violão Pampeano”, o “Violão Campeiro”, executando-se ritmos como milongas, chamamés, bugios, vaneiras, chotes, chacareiras, valsas, polcas, entre outras.

Estrutura do Violão

O instrumento possui seis ordens de cordas simples com comprimento acústico de 65cm entre a pestana e o rastilho, afinadas geralmente nas notas mi, lá, ré, sol, si e mi com frequências de 82 Hz, 110 Hz, 147 Hz, 196

Hz, 247 Hz e 330 Hz, respectivamente, usando como referência o diapasão¹ de 440 Hz, além de outras afinações possíveis (Musicosmos,2021).

Os Violões são constituídos de Corpo (Caixa Acústica) também chamado de “Peito”, Braço ou Pescoço e Mão ou Cabeça.

O corpo tem o Cavalete ou Ponte e Rastilho onde são fixadas as Cordas do violão, o Tampo e a Boca também chamada de Roseta. No Braço encontram-se os Trastes e seus intervalos chamamos de Casas. Na Mão se localizam as Tarraxas ou também chamadas de Cravelha.



Figura 02. Estrutura do Violão

¹ Diapasão é um pequeno instrumento metálico, em forma de U montado sobre um cabo, que, posto em vibração, produz um som de determinada altura, que serve para afinar instrumentos e vozes. Foi inventado em 1711, pelo músico John Shore.



Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha



Figura 03. Estrutura da Mão do Violão



Imagem 04. Visão interna do Tampo de um Violão Modelo Torres (Jatobá,2022)



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina

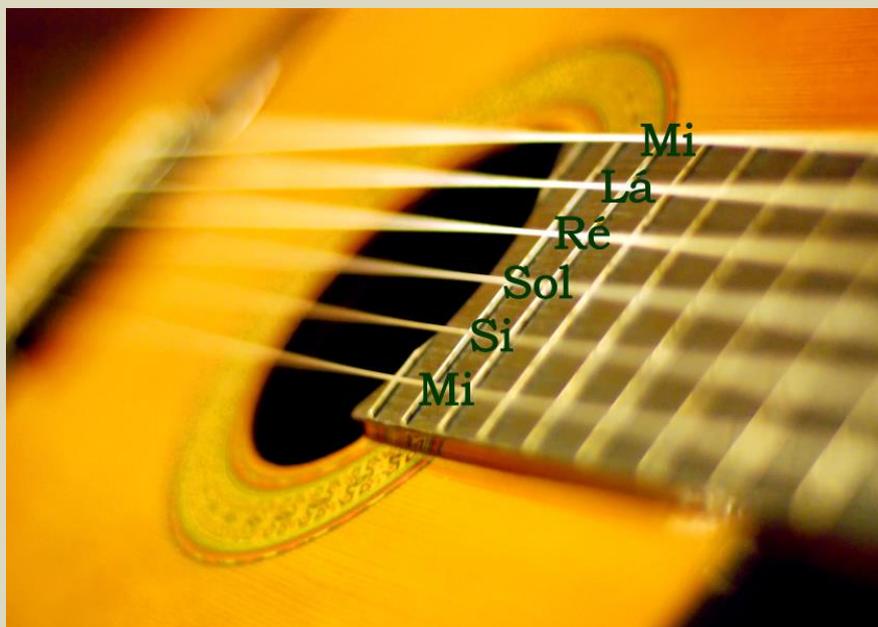


Imagem 05 : Cordas do Violão e suas notas

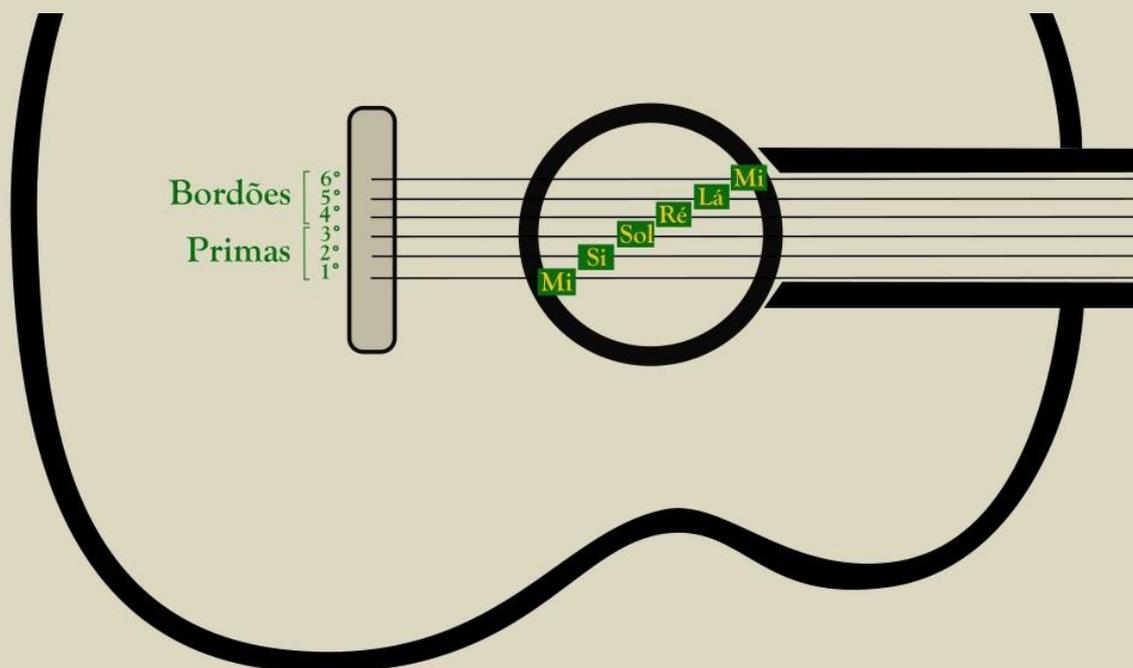


Imagem 06: Ordem das notas referente às cordas do violão.

Os nomes das cordas de violão

As cordas do violão são nomeadas pelas notas musicais produzidas por elas quando estão abertas (corda solta).

Uma sequência aberta é aquela em que você não está pressionando qualquer casa.

Veja a seguir como cada uma delas é conhecida:

- 1° corda (prima) – **MI**: produz a nota **E** ou MI;
- 2° corda (prima) – **SI**: produz a nota **B** ou SI;
- 3° corda (prima) – **SOL**: produz a nota **G** ou SOL;
- 4° corda (bordão) – **RÉ**: produz a nota **D** ou RÉ;
- 5° corda (bordão) – **LÁ**: produz a nota **A** ou LÁ;
- 6° corda (bordão) – **MI**: produz a nota **E** ou MI.

Cordas primas e bordões

Outra maneira de separar as cordas do violão é dividindo-as entre primas e bordões. As três cordas **mais grossas** e **mais graves** pertencem as **bordões**. Já as **mais finas** e **agudas** pertencem as **primas**.

Notas Musicais:

Nomenclatura das notas Musicais

Latina	Anglo-saxônicas
Dó	C
Ré	D
Mi	E
Fá	F
Sol	G
Lá	A
Si	B





Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

Notas da Escala Cromática partindo do Dó

1 ^a	Dó (C)
2 ^a	Dó sustenido (C#)
3 ^a	Ré (D)
4 ^a	Ré sustenido (D#)
5 ^a	Mi (E)
6 ^a	Fá (F)
7 ^a	Fá sustenido (Fá#)
8 ^a	Sol (G)
9 ^a	Sol sustenido (G#)
10 ^a	Lá (A)
11 ^a	Lá sustenido (A#)
12 ^a	Si (B)

Construção da posição das notas encontradas no braço do violão.

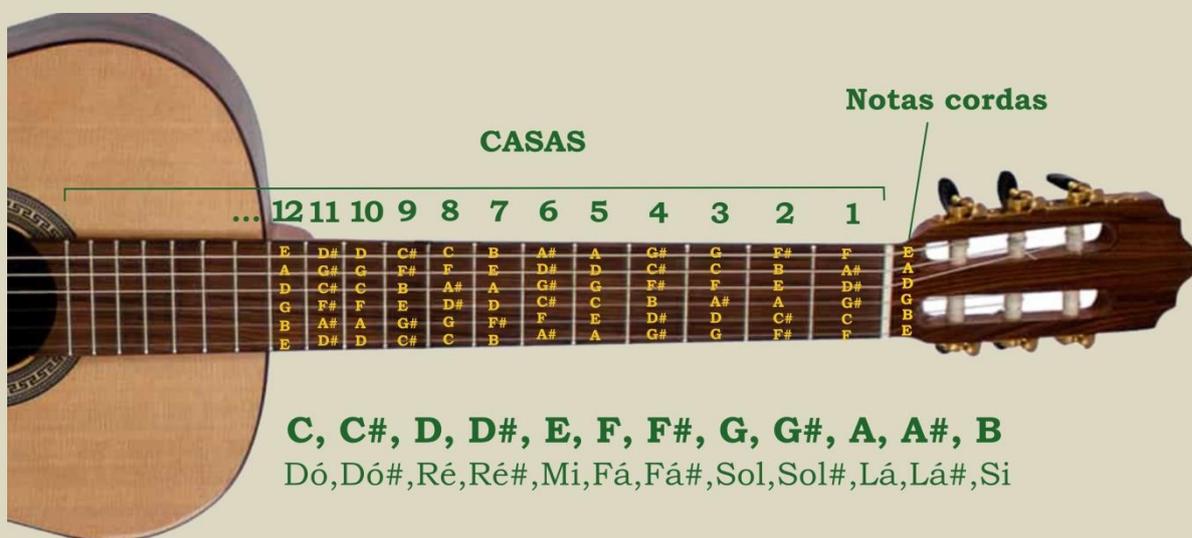


Imagem 07: Sequência de notas no braço do violão, conforme escala cromática.



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina

Saber mais...

QUAL A AFINAÇÃO DO VIOLÃO GAÚCHO?

Por Marcelo Caminha

<https://www.youtube.com/watch?v=CLypX33udPA>

Conclusão:

Finalizamos esta primeira aula do **Projeto Cançioneiro** do Piquete de Tradições Gaúchas **Lanceiros da Coxilha** sobre o violão gaúcho, breve introdução deste instrumento musical maravilhoso, que proporciona a criação das mais belas músicas nativista e tradicionalista.

Referência Bibliográfica:

Caminha, Marcelo, **Violão Gaúcho**, disponível em: <http://www.violaogaucho.com/>, acesso em: 10/11/2022.

Carrara, Camilo, **Camilo Carrara (Violão)**, disponível em: <https://fjfsp.org.br/musica-no-castelo-camilo-carrara/>, acesso em: 08/11/2022.

Gonçalves, Jair dos Santos, **CONTEXTOS DO VIOLÃO MISSIONEIRO A PARTIR DE TRANSCRIÇÕES MUSICAIS DE NOEL GUARANY**, UFSM, Santa Maria- RS, 2019, disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/21245/TCCE_MMSPP_2019_GONCALVES_JAIR.pdf?sequence=1&isAllowed=y, acesso em: 15/11/2022.

Jatobá, Clever, **VIOLÃO AMIGO: GREG SMALLMAN**, disponível em: <http://gosto-musical.blogspot.com/2016/02/>, acesso em: 10/11/2022.

Poncio, Ana Claudia, CURSO DE VIOLÃO BÁSICO, 1a. EDIÇÃO, Método desenvolvido por Diego Junges, 2016, disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos/a6e24ed604bd8a5c12373c7d770b124d.pdf>, acesso em: 08/11/2022.

Santos, José Daniel Telles dos, **Lúcio Yanel e o Violão Pampeano: aspectos de um fazer musical no sul do Brasil**, XXVI Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música – B. Horizonte – 2016, disponível em:



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina



Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

https://anppom.org.br/anais/anaiscongresso_anppom_2016/4509/public/4509-14333-1-PB.pdf, acesso em: 05/12/2022.

Moreira, Gabriel Ferrão, Teoria musical. / Gabriel Ferrão Moreira. – Indaial: UNIASSELVI, 2019, disponível em: <https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=37939>, acesso em: 10/12/2022.

Musicosmos, História do Violão: aspectos acústicos, estruturais e históricos, 2021, disponível em: <https://musicosmos.com.br/historia-do-violao/>, acesso em: 09/11/2022.

Escala de dó maior, <https://www.descomplicandoamusica.com/escala-de-do-maior/>

Violões:

<https://digiorgio.com.br/>

<https://www.giannini.com.br/>

<https://tagima.com.br/>

Luthier:

Anderson Loose, Santa Catarina: <http://www.alguitars.com.br/>

Antônio de Pádua Gomide, Minas Gerais:

http://www.apgomide.com/site/index.php?option=com_content&view=category&id=44&Itemid=80

Livros:

Livros estudos e partituras: <https://valdirverona.mus.br/portfolio/livros/>

Livros estudos violão gaúcho: <https://marcellocaminha.com/loja-virtual/livro-14-estudos-para-violao-gaucha/>

Livro sobre violão Missioneiro: <https://www.musimed.com.br/livros/musica-popular-brasileira/contextos-do-violao-missioneiro-a-partir-de-transcricoes-musicais-de-noel-guarany-87465-p164477>



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina



Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

Música Gaúcha:

Bangel, Tasso, **LP GAÚCHO (1953)**, TASSO BANGEL E O "ETERNO APRENDER" Projeto de Pesquisa – Grupo de Estudos Musicais – GEM/UFRGS, disponível em: <https://www.ufrgs.br/tassobangel/discografia/lp-gaucha-1953/>

Canal Youtube:

Caminha, Marcelo, Canal Marcelo Caminha, **Violão Gaúcho**, disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UCBdlev6Wf2n-wb5tBfTF78A>

Scallon, Rob, **The History of Guitar** (História do Violão), disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AjK4GVR1EcE>

Romero, Cezar. **Teoria Musical** - Encontrando notas no Braço do Violão para Iniciantes, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x1lhS3WXicU>

Descomplicando a Música: **Dominando a Escala Maior - para que serve? Quais os desenhos?**, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XLoAq48XlqE&list=PL1ZdLDpEk8v3Ihz8rkD6zAtxORPAfBCLG&t=629s>



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina



Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

Aula de Música Gaúcha			
Tema:	Violão Gaúcho		
Atividade:	Exercícios Mão Esquerda		
Aula:	02	Data:	
Orientador:			
Aluno:			

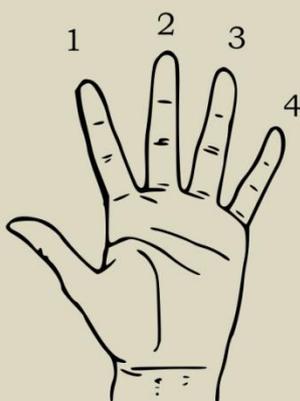
Ler tablatura no violão gaúcho

T A B	—	E 1°	}	Primas
	—	B 2°		
	—	G 3°		
	—	D 4°	}	Bordões
	—	A 5°		
	—	E 6°		

A forma de escrita por tablatura consiste em 6 linhas que representam as 6 cordas soltas do violão. A ordem das cordas na tablatura, de cima para baixo, cordas finas “agudas” (Primas) e cordas grossas “graves” (Bordões).

Em cima de cada corda, coloca-se um número que representa a casa do violão que deve ser pressionada. Exemplo: “3” representa casa 3 corda grave Lá (A), “0” representa tocar a corda solta.

T A B	—	
	—	
	—	3—0—



Mão Esquerda

Exercícios Mão Esquerda

T A B	0—1—2—3—4—
	—
	—
T A B	4—3—2—1—0—
	—
	—

1ª Corda Mi(E), tocar corda solta (0), depois a sequência nas casas: 1; 2; 3 e 4 repetir varias vezes.

1ª Corda Mi (E), tocar sequência nas casas: 4; 3; 2 ;1 e corda solta “0”, repetir varias vezes.

Sequência exercícios:

Corda 1ª: —1—3—1—3—1—3—

Corda 1ª: —2—4—2—4—2—4—

Corda 1ª: —1—2—2—3—3—4—4—3—3—2—2—1—



Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina

Caderno de Tablaturas para Violão Projeto Cançãoeiros

Música:			
Aluno:		Orientador:	
Data:		Folha nº:	

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

**T
A
B**

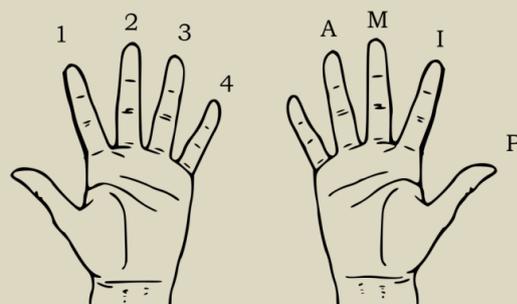
Aula de Música Gaúcha			
Tema:	Violão Gaúcho		
Atividade:	Ritmo da Valsa e acordes Ré e Lá		
Aula:	03	Data:	
Orientador:			
Aluno:			

Ritmos da Música Gaúcha

1ª Valsa: A Valsa é uma dança clássica que se originou no meio campestre da Alemanha e da Áustria, no início do século XIX. A palavra “Valsa” tem origem na palavra alemã “Waltzen” que significa “girar” ou “deslizar”. A valsa surgiu primeiramente como uma dança, sendo posteriores as composições das valsas como música. Possui **compasso ternário**, ou seja, tem **três tempos**, sendo o primeiro tempo forte (cordas Graves) e os demais fracos (cordas agudas).

Introduzida no Rio Grande do Sul, pelos imigrantes Alemães.

A mão direita é a responsável pelos ritmos (batidas) da música. Enquanto a mão esquerda está executando os acordes, a mão direita faz o ritmo, formando dessa forma a harmonia da música.



Mão Esquerda

Mão Direita

Acordes

O acorde de Lá Maior é composto pelas notas Lá, Dó# e Mi. Toque da quinta corda para baixo (bolinhas pretas).

O acorde de Ré Maior é composto pelas notas Ré, Fá# e Lá Toque da quarta corda para baixo (bolinhas pretas).

Diagramas dos Acordes Ré e Lá

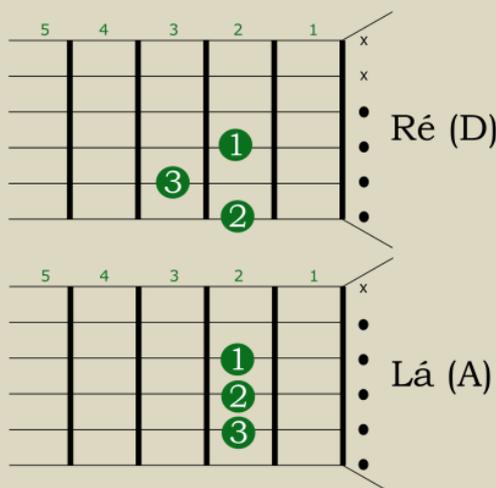
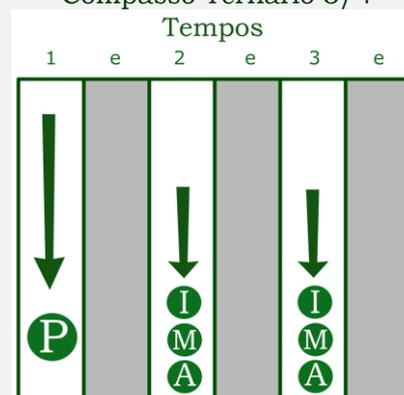


Diagrama do Ritmo Valsa

Compasso Ternário 3/4



Vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=kLs1AXfZnss>

<https://www.youtube.com/watch?v=6NJcqWZR09g&t=2s>

Exemplo de Música com Ritmo de Valsa: **Música Lembranças, Os Serranos**

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XYnqGWRjjAU>



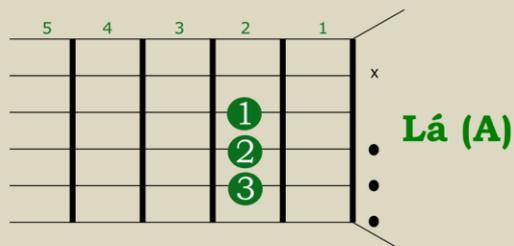
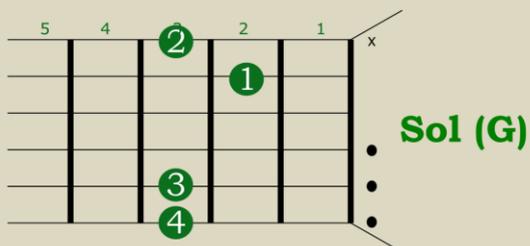
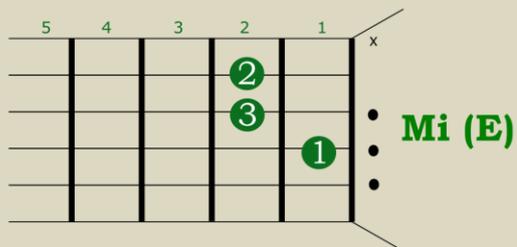
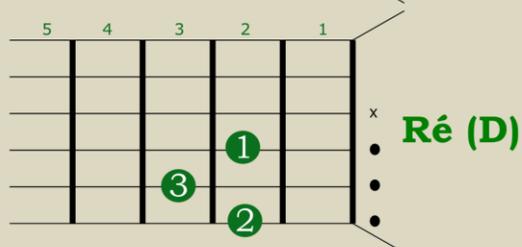
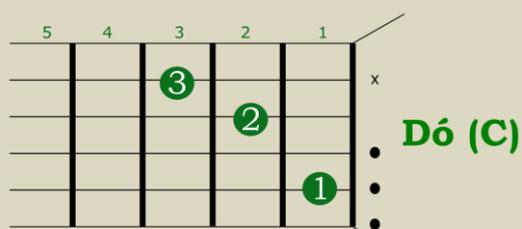
Piquete de tradições Gaúchas

Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina

Aula de Música Gaúcha			
Tema:	Violão Gaúcho		
Atividade:	ACORDES MAIORES SEM PESTANA		
Aula:	05	Data:	
Orientador:			
Aluno:			

ACORDES MAIORES SEM PESTANA



Atividade: reconhecer os Acordes, identificá-los e praticar as trocas com os ritmos treinados.



Mão Esquerda

Aula de Música Gaúcha			
Tema:	Violão Gaúcho		
Atividade:	Música Lembranças		
	Compositor: Telmo de Lima Freitas		
Aula:	06	Data:	
Orientador:			
Aluno:			

Lembranças

Tom: D

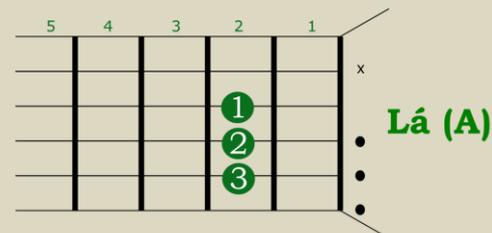
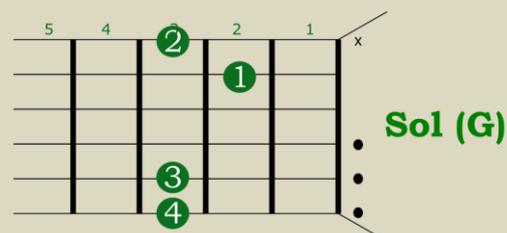
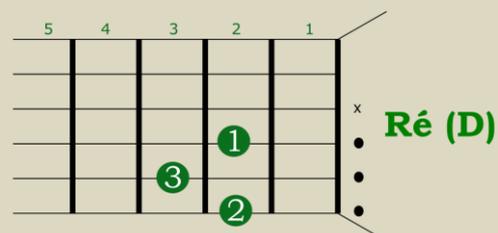
[Intro] **D A G**
D A D A D

E |-----18-18-----18-18-----18-16-----|
 B | -18-----18-----18-----|
 G |-----|
 D |-----|
 A |-----|
 E |-----|

E |----16-16----16-16-----|
 B | -16-----16-----16-18-18/19~-----|
 G |-----|
 D |-----|
 A |-----|
 E |-----|

E |-----|
 B | -19-19-19---18-18-18-16-----18-16-----|
 G |-----18-----|
 D |-----|
 A |-----|
 E |-----|

E |-----|
 B | -19-19-18-16--18-19-18-16-----|
 G |-----18~-----|
 D |-----|
 A |-----|
 E |-----|





Projeto CANCIONEIROS

Música Nativista e Tradicionalista Gaúcha

Quando as almas perdidas se encontram
Machucadas pelo desprazer
Um aceno um riso apenas
Da vontade da gente viver
São os velhos mistérios da vida
Rebenquiados pelo dia-a-dia

Já cansados de tanta tristeza
Vão em busca de nova alegria
Já cansados de tanta tristeza
Vão em busca de nova alegria

[Solo] D A A G
D A A D
D A A D

E ao morrer desta tarde morena
Quando o sol despacito se vai
As lembranças tranqueiam com as águas
Passageiras do Rio Uruguai
E as guitarras eternas cigarras
Entre as flores dos velhos ipês

Sempre vivas dormidas se acordam
Na lembrança da primeira vez

Sempre vivas dormidas se acordam
Na lembrança da primeira vez



Piquete de tradições Gaúchas
Lanceiros da Coxilha

Irati, Santa Catarina



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

ESTATUTO SOCIAL PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA ou Identificado também pela sigla “PQT. LANCEIROS DA COXILHA”, fundada em 22 de Julho de 2023, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com sede na Rua Higino Matielo, 160, Centro, município de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu foro jurídico a Comarca de Quilombo/SC.

Artigo 2º - O PQT. LANCEIROS DA COXILHA tem como objetivos:

- a) Cultuar e difundir a História Gaúcha e Catarinense, formação social, folclore, e todas as expressões culturais das Tradições Gaúchas;
- b) Lutar pelos direitos de Liberdade, Fraternidade e Igualdade;
- c) Promover, pelos meios a seu alcance, a união, o progresso e a cultura gaúcha entre seus associados e população;
- d) Estimular entre os associados à criação de grupos que concorram para seu desenvolvimento intelectual e físico, como também para o conhecimento e desenvolvimento das Tradições Gaúchas;
- e) Preservar o nosso patrimônio sociológico tradicional gaúcho representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.
- f) Promover e apoiar ações para o desenvolvimento estrutural, humano e promover a inclusão social na região;
- g) Promover a Cultura em todos seus aspectos;
- h) Organizar e promover eventos, festejos, acampamentos farroupilhas e encontros; realização de shows, festivais, exposições, mostras artísticas, congressos, oficinas e workshops;
- i) Promover a assistência ao adolescente e à educação profissional;
- j) Promover as práticas desportivas;
- k) Promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- l) Desenvolver e promover e conquista da igualdade racial e de gênero;
- m) Contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos associados e população em geral;
- n) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas do local de atuação, pleiteando as respectivas soluções;
- o) Desenvolver ações junto a população em geral proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- p) Promover e colaborar na realização de pesquisas nas áreas de educação, meio ambiente, cultura e esporte;
- q) Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas;
- r) Firmar convênios, contratos e acordos, além de termos de parcerias com órgãos públicos ou privados, com os governos municipal, estadual, federal e ainda com instituições estrangeiras;

Antônio A. Dornelas de Biterrocourt
Advogado
OAB/SC 12.345

Gabriela Maura Tocilho



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- s) Fomentar e promover os esportes olímpicos, esportes amadores, esportes campeiros, rodeios e outras modalidades.
- t) Colaborar e promover ações voltadas a preservação do meio ambiente;
- u) Comemorar e respeitar as datas, efemérides e vultos nacionais e particularmente o dia 20 de Setembro, como data máxima dos Gaúchos e comemorações da Revolução Farroupilha e data 22 de Julho, data de fundação do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, alusiva a República Juliana.
- v) Estabelecer parcerias e convênios com outras entidades de finalidade congêneres;
- w) Representar os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos.

Parágrafo único – O PQT. LANCEIROS DA COXILHA não distribui entre seus associado ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando os integralmente na consecução de seu objetivo social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o PQT. LANCEIROS DA COXILHA, atenderá a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, interna ou externamente.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

Artigo 5º - O PQT. LANCEIROS DA COXILHA mantém para seu uso as seguintes identificações e lema:

- a) A bandeira histórica, com as seguintes características: Alusiva a bandeira da República Juliana, composta por três faixas na horizontal nas cores Verde, Branca e Amarela, ao centro a marca do Piquete monograma das letras “L” e “C”, e a descrição superior a marca se lê “Piquete” e na porção inferior se lê “Lanceiros da Coxilha”, “Fundação 22 de julho de 2023” e” Irati – Santa Catarina”.
- b) O Lema: **“NESTA QUERÊNCIA DE GAÚCHOS HONRAREMOS AS CAUSAS SAGRADAS DOS POVOS: LIBERDADE, FRATERNIDADE E IGUALDADE”.**

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - O PQT. LANCEIROS DA COXILHA, é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos por categorias de associados.

Parágrafo 1º - Referente a distribuição das categorias dos associados:

- I. **Associados Fundadores** – as pessoas físicas, sem impedimento legal, que assinarem os atos constitutivos da entidade.
- II. **Associados Contribuintes** – as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do PQT. LANCEIROS DA COXILHA. Será conferido a quem o pleitear, mediante o preenchimento de ficha própria de filiação, aprovação conforme estatuto para novos associados.

Arquivo de Atas e Atas de Bitribuente
Assinado
2023/07/22 10:53

Gabriel
Guom
Nicelito



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- III. **Associados Beneméritos:** Os que contribuem regularmente com donativos e doações ou o façam esporadicamente porem de grande vulto material e/ou financeiro, serão propostos pelos associados ou diretoria e aprovado em Assembléia Geral e o mesmo terá que ser informado e aceitar a ser integrado ao quadro de associados da entidade.

Parágrafo 2º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações do PQT. LANCEIROS DA COXILHA.

Artigo 7º - FREQUÊNCIA. Poderão freqüentar as dependências do PQT. LANCEIROS DA COXILHA os associados e seus dependentes, convidados e demais pessoas aceitas nas diversas categorias de freqüentadores, devidamente incluídos no quadro social.

Parágrafo 1º - Dependentes: serão os dependentes dos associados, onde os dependentes devem ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais; Podem ser dependentes de associados:

I – O cônjuge;

II – Os, filhos, enteados e tutelados, até 16 (dezesesseis) anos;

III – O companheiro ou companheira com quem viva , “more uxório” há mais de um ano;

IV – O pai ou mãe, sogro ou sogra viúvos que sejam dependentes do associado;

V – Os deficientes, independentemente da idade, que vivam na dependência econômica e financeira do associado;

1º) Salvo quanto aos direitos que devem ser exercidos pessoalmente e outros dispositivos do Estatuto ou deste Regimento, gozam os dependentes das mesmas prerrogativas dos associados.

2º) A prova da condição de dependente é feita mediante a apresentação dos seguintes documentos a secretaria do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, sendo que os mesmos tenha idoneidade moral, reputação ilibada e sem restrições legais:

a) no caso do item I, certidão de casamento;

b) no caso do item II, certidão de nascimento e certidão do termo de tutela, quando for o caso;

c) no caso do item III, declaração de dois associados testemunhando o fato;

d) no caso do item IV, certidão de óbito;

e) no caso do item V, comprovação médica da deficiência.

Parágrafo 2º - Convidados: Entende-se por convidados dos associados, pessoas que sejam convidadas a visitar a Associação e suas estruturas, os mesmos devem ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais;

I. Cada Associado regular com suas contribuições sociais tem direito a 20 (vinte) cortesias* por ano para acesso de convidados as estruturas da Associação. Ao fim das cortesias, serão cobradas **taxa de acesso** por convidado a ser definida anualmente pela Diretoria no regimento interno..

- a) As cortesias não são válidas para dias com **Programação especial**, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pelo PQT. LANCEIROS DA COXILHA.

Artigo 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

Parágrafo 1º - São direitos dos **Associados Fundadores**, quites com suas obrigações sociais e legais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo do PQT. LANCEIROS DA COXILHA.;

II. Participar das Assembléias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz e voto;

Associação de Lanceiros da Coxilha
Acionário de Biliotecas
O A B / SC 3950

[Handwritten signatures and names: Gabriel, Guan, Ricardo]



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- III. Pedir a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, ou tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- V. Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias ou Reuniões Plenárias;
- VI. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades do PQT. LANCEIROS DA COXILHA e propor medidas que julgue ser de interesse desta, para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da entidade.
- VII. Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.

Parágrafo 2º - São direitos dos **Associados Contribuintes**:

- I. Participar das Assembleias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz;
- II. Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos da Associação;
- III. Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias, Reuniões Plenárias ou Comissões.
- IV. Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.
- V. Poder Votar e ser votado para postos da diretoria e conselho depois que completar 04 (quatro) anos de associação e com suas contribuições sociais e legais sem impedimentos.

Parágrafo 3º - São direitos dos **Associados Beneméritos**:

- I. Participar das Assembleias, Reuniões Plenárias e Comissões, com direito a voz;
- II. Apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- III. Ter suas comunicações registradas nas atas das Assembleias, Reuniões Plenárias ou Comissões.
- IV. Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.
- V. Direito de votar e ser votados somente depois de 04 (quatro) anos de ser associado.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

Parágrafo 1º - São deveres dos **Associados Fundadores**:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- III. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- IV. Comparecer por ocasião das eleições;
- V. Votar por ocasião das eleições;
- VI. Aceitar e exercer com dedicação os cargos para os quais tenha sido eleito;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, para que a Assembléia Geral aprecie e tome decisões;
- VIII. Honrar com contribuição social anual para Sócio Fundador e taxas conforme estabelecido no estatuto ou regimento interno.

Parágrafo 2º - São deveres dos **Associados Contribuintes**:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;

Autenticado em
Cartório de Registro de Imóveis
O A B / SC 5939

Gabriela



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- IV. Defender o patrimônio e os interesses do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral aprecie e tome decisões.
- VII. Honrar com contribuição social anual para associados Contribuintes e taxas conforme estabelecido no estatuto e regimento interno.

Parágrafo 3º - São deveres dos **Associados Beneméritos**:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, para que a Assembléia Geral aprecie e tome decisões.
- VII. Honrar com a contribuição social anual para Associados Beneméritos depois que completar 04 (quatro) anos de associação, período que passará a ter o direito de votar e ser votado, conforme estabelecido no estatuto e taxas conforme estabelecido no estatuto ou regimento interno.

Parágrafo 4º - A conduta irregular de qualquer associado ou diretor, que fira os interesses do PQT. LANCEIROS DA COXILHA serão apreciados pela Diretoria, e, em ultima instância, pela Assembléia Geral. Caberá recurso apenas quanto à decisão da Diretoria.

Parágrafo 5º - É dever dos associados honrar pontualmente a contribuição social fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 10º - São direitos e deveres dos Dependentes e convidados:

Parágrafo 1º - São direitos dos **Dependentes**:

- a) Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que o Associado responsável esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.
- b) As vantagens não são válidas para dias com **Programação especial**. Programação especial, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pelo PQT. LANCEIROS DA COXILHA, conforme estatuto.

Parágrafo 2º - São deveres dos **Dependentes**:

- a) Zelar pelo bom nome do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- b) Zelar pelo patrimônio e os interesses do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- c) Cumprir e Respeitar o regimento interno;
- I. Cumpre ao Associado responsável pelos seus dependentes, orientar os seus a respeito das normas, regras e deveres do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, o sócio é o único responsável pelos atos de seus dependentes, com sujeição a todos as penalidades cabíveis, conforme estatuto e legislação.
- II. Para fins de registro e controle, os **Dependentes** serão **cadastrados** junto à Secretária do Piquete e dele constarão o nome do Dependente, do sócio e o número de sua matrícula no PQT. LANCEIROS DA COXILHA.

Parágrafo 3º - São direitos dos **Convidados**:

Gabriela Yuam



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

I. Ter acesso e usufruir de instalações, equipamentos e espaços coletivos, desde que o mesmo esteja acompanhado do Associado responsável ou de um dependente do mesmo, e o Associado esteja regular com seus deveres junto a entidade conforme estatuto.

II. As vantagens não são válidas para dias com **Programação especial**. Programação especial, eventos, festas e ou música ao vivo promovidos pelo Piquete, conforme estatuto.

Parágrafo 4º - São deveres dos **Convidados**:

- a) Zelar pelo bom nome do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- b) Zelar pelo patrimônio e os interesses do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- c) Cumprir e Respeitar o regimento interno;

I. Cumpre ao Associado responsável pelos seus convidados, orientar os seus a respeito das normas, regras e deveres do PQT. LANCEIROS DA COXILHA, o sócio é o único responsável pelos atos de seus convidados, com sujeição a todas as penalidades cabíveis, conforme estatuto e legislação.

II. Para fins de registro e controle, os **Convidados** serão **cadastrados** junto à Secretária do Piquete e dele constarão o nome do convidado, do sócio e o número de sua matrícula no PQT. LANCEIROS DA COXILHA.

Artigo 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do PQT. LANCEIROS DA COXILHA.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º – A admissão de **novos Associados Contribuintes** se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença partidária e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada e sem restrições legais;
- IV. Concordar com contribuição social anual para sócio contribuinte, taxa de admissão e taxas a serem definidas em Regimento Interno.

Parágrafo 1º - Não é permitida a admissão de associados menores de 14 (quatorze) anos.

Artigo 13º - É direito do associado solicitar sua demissão quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação o respectivo pedido.

Artigo 14º – A perda de qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;

Artigo 12º, parágrafo 1º
Diretoria
15.06.2015

[Handwritten signatures]
Gabriela
Severina
Tocilho



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- b) Atividade contrária às decisões das Assembleias Gerais,
- c) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- d) Deixar de colaborar nas atividades da entidade.

Parágrafo Único - Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º – O PQT. LANCEIROS DA COXILHA., será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria (**Patronagem**);
- c) Departamentos (**Invernadas**);
- d) Conselho Fiscal (**Conselho de Vaqueanos**).

Artigo 16º – A **Assembleia Geral**, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º – Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger os diretores e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os diretores e o Conselho Fiscal;
- c) Alterar o Estatuto;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Decidir sobre a extinção da entidade;
- f) Aprovar as contas.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os itens **b)** e **c)**, são exigidos os votos de concordância de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 18º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- c) Assuntos Diversos.

Artigo 19º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de no mínimo 1/5 associados quites com suas obrigações sociais.

Artigo 20º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e em lugar visível, com antecedência de 10 (dez) dias.

Parágrafo 1º – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 2º – Sempre que o interesse social o exigir, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, cujo edital de convocação explicitará os motivos e os limites da iniciativa.

Gabriela
João
Tocelito

Artigo 17º
Aprovado
O A. G. / SC 5950



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

Artigo 21º – A associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e de vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais.

Artigo 22º – A Diretoria (**Patronagem**) será constituída por um Presidente (**Patrão**), um Vice-presidente (**1º Capataz**), primeiro secretário (**1º Sota-Capataz**) e segundo Secretário (**2º Sota-Capataz**), primeiro Tesoureiro (**1º Agregado das Pilchas**) e segundo Tesoureiro (**2º Agregado das Pilchas**).

Parágrafo 1º – O mandato da Diretoria será de **04 (quatro)** anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O mandato do presidente será de **04 (quatro)** anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo 3º – É permitida a reeleição dos demais membros da Diretoria em composição em novas chapas.

Parágrafo 4º – Não será permitido a participação de funcionários efetivos que seja associado como membros de chapas para disputar eleições a cargos na Diretoria da entidade.

Parágrafo 5º – Os membros da Diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 6º – Aos membros da Diretoria é vedado integrar também o Conselho de Representantes e o Conselho Fiscal.

Parágrafo 9º – O membro da Diretoria que pretender se candidatar a cargo público eletivo deverá ser desligado ou afastado temporário da Diretoria, 04 (quatro) meses antes da data da eleição que pretende disputar.

Parágrafo 10º – Não será permitido ao associado fazer-se representar por procuração para votação.

Parágrafo 11º – É vedada a eleição de **Associados Contribuintes** a cargo da diretoria e conselho fiscal antes de completar os 06 (seis) anos de sua associação, depois deste período terá direito a voto e ser votado em futuras eleições.

Parágrafo 12º – É vedada a eleição de **Associados Beneméritos**: a cargo da diretoria e conselho fiscal antes de completar os 04 (quatro) anos de sua associação, depois deste período terá direito a voto e ser votado em futuras eleições.

Parágrafo 13º – Somente tem direito a ser votado, votar e participarem de chapa para Diretoria e conselho fiscal, associados com suas contribuições sociais e legais sem impedimentos.

Parágrafo 14º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Parágrafo 15º – Os associados com direito a voto poderão votar a partir da idade de 16 (dezesseis) anos. Cada associado terá direito a apenas um voto.

Artigo 23º – Compete a Diretoria (**Patronagem**):

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
- Definir as datas com programação especial, eventos, festa e ou música ao vivo promovidos pela entidade, classificando como **Programação especial**.
- Definir anualmente o valor da contribuição social anual para cada categoria.
- Definir as taxas de acesso para Convidados.
- Definir as taxas para admissão, eventos, festas, Programações especiais e ou departamentos esportivo e cultural com atividades diferenciadas e outras.

Gabriela

Antônio A. Dias de Bittencourt
Presidente do Bittercourt
C.A. 5.723/2015



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- g) Definir o tempo de validade da Cortesia para os Convidados.
- h) Interpelar por assuntos diversos referente da entidade.
- i) Contratar funcionários, serviços terceirizados ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- j) Planejar o Orçamento e contas Anuais e apresentar para o Conselho Fiscal e na Assembléia geral.
- k) Dispor de meios para publicar física ou eletronicamente as informações orçamentárias e de contas da entidade de modo transparente que todos os associados tenham como acessar.
- l) Criar e atualizar o regimento interno da entidade, com aprovação em Assembléia Geral.
- m) Nomear um de seus membros da Diretoria a acumular competências em outras atividades do PQT. Lanceiros da Coxilha em benefício a entidade.

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente (Patrão), em caso de empate, o voto de Minerva.

Artigo 24º – Compete ao presidente (PATRÃO):

- a) Representar o PQT. LANCEIROS DA COXILHA, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar todos os livros da entidade, inclusive o presente estatuto;
- f) Assinar com o secretário, todos os documentos que se relacionam com a secretaria, com a tesouraria, os documentos afetos a tesouraria, bem como observar e fazer cumprir o presente estatuto;
- g) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- h) Apresentar aos associados, em Assembléia Geral, para tal fim convocado, o relatório anual de sua gestão;
- i) Dar conhecimento aos demais membros da diretoria de todos os atos e fatos que digam respeito ao interesse do Grupo;
- j) Tomar as deliberações necessárias à execução do programa do grupo, que pelo seu caráter urgente não possam ser tomadas em tempo pela diretoria submetendo o assunto à aprovação da mesma, quando então, em tempo oportuno;

Artigo 25º – Compete ao Vice-presidente (1º Capataz):

- a) Auxiliar ao Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir interinamente o Presidente em suas faltas ou impedimentos e efetivamente no caso da renúncia ou vacância;
- c) Auxiliar a diretoria na administração do Grupo.

Artigo 26º – Compete ao Secretário (1º Sota-Capataz):

- a) Coordenar as atividades da secretaria;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da diretoria, e das assembleias, assinando-as conjuntamente com o presidente depois de aprovadas;
- c) Fazer aos associados, as comunicações que lhe disserem respeito;

Gabriela Yuam
Sociedade

Atto. O. M. Dornelles de Bitencourt
Advogado
O A S / SC



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- d) Ser responsável pelos livros de atas, correspondência e demais papéis afetos da secretaria.
- e) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;

Artigo 27º – Cabe ao 2º Secretário (2º Sota-Capataz) substituir em todas as tarefas destinadas ao 1º Secretário quando em seus impedimentos ou faltas, organizando-as na parte que lhe for destinada à escrituração afeta a secretaria.

Artigo 28º - São atribuições do 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas):

- a) Arrecadar as rendas do grupo e tê-las sob sua guarda e responsabilidade;
- b) Depositar em banco designado pela diretoria as importâncias em dinheiro oriundas de arrecadações, doações e subvenções sociais;
- c) Apresentar à diretoria em suas sessões ordinárias, a relação dos associados em atraso e o balancete da receita e despesas;
- d) Providenciar a compra de materiais autorizados pela diretoria;
- e) Manter em dia a escrituração dos livros e demais documentos a seu encargo;
- f) Assinar com a Presidente, cheques e outros documentos afetos a Tesouraria;
- g) Providenciar os pagamentos autorizados pela diretoria;

Artigo 29º - Ao 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas) é atribuída à faculdade de assumir a tesouraria em substituição ao 1º Tesoureiro, nas faltas e impedimentos eventuais, auxiliando-o nos trabalhos atinentes à diretoria.

Artigo 30º - Os Departamentos (**Invernadas**) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por Capatazes, de livre nomeação da Patronagem cada Capataz poderá escolher seus auxiliares. São invernadas do PTQ.

- I - Invernada Artística;
- II - Invernada Cultural;
- III - Invernada Campeira;
- IV - Invernada do Patrimônio;
- V - Invernada dos Esportes;
- VI - Invernada Jovem (Núcleo Jovem);
- VII – Invernada de Mulheres (Núcleo Mulher);
- VIII – Invernada de Educação (Núcleo de Ensino).

Parágrafo único – A Patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 31º – O Conselho Fiscal (**Conselho de Vaqueanos**) será constituído por **04 (Quatro)** membros, sendo 03 efetivos e um suplente eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - A substituição dos membros do Conselho Fiscal será realizada por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Artigo 32º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade da tesouraria e os atos administrativos da Diretoria que se relacionem com as finanças da sociedade;

Gabriela Guam



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

- b) Comunicar a Assembléia Geral quaisquer irregularidades encontradas na gestão financeira;
- c) Examinar em qualquer época, ou quando julgar necessário, o livro caixa e a escrituração da entidade;
- d) Dar parecer sobre o balanço e prestação de contas, do relatório anual da diretoria, apresentado a Assembléia Geral relatório e parecer para serem discutidos e votados;
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- f) Juntamente com a Assembléia Geral tem a função de aprovar as Contas e o Orçamento planejado para cada ano.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Artigo 33º – O patrimônio do **PQT. LANCEIROS DA COXILHA**, será constituído de bens móveis, imóveis, contribuições dos associados, rendas, legados, subvenções, auxílios e donativos que lhes forem concedidos, sem prejuízo de sua finalidade e não infringentes ao seu estatuto.

Artigo 34ª – Pelos encargos, obrigações e dívidas responderá exclusivamente o patrimônio social, ficando assim excluídos desta responsabilidade, os membros da diretoria e demais associados, quer pessoa ou subsidiariamente.

Artigo. 35º – A receita do **PQT. LANCEIROS DA COXILHA** será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes. **Parágrafo único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria.

Artigo. 36º – A receita do PQT. LANCEIROS DA COXILHA será composto por:

- a) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;
- b) Saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- c) Contribuição social anual para Associados fundadores, Associados Contribuintes e Associados Beneméritos, que terá como data para início das contribuições o dia 01 (primeiro) de fevereiro de cada ano;
- d) Valores advindos de suas atividades comunitárias, taxas, locações, ingressos, subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público, doações, entre outras;
- e) As obrigações sociais, que podem ser constituídas como taxas e de outras espécies discriminadas no regimento interno do PQT. LANCEIROS DA COXILHA;
- f) doações ou contribuições feitas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público;
- g) Outros, decorrentes de qualquer atividade exercida pelo PQT. LANCEIROS DA COXILHA que visem o aumento de seu patrimônio, a curto, médio ou longo prazo.

Assinado A. Domingos de Bitencourt
Advogado
O A B / SC 5950

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Calinda Munoz Nicolito



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

Artigo 37º – Não será distribuído lucros, dividendos, bonificação ou vantagens aos associados, benfeitores ou mantenedores, como também a diretoria não será remunerada no todo ou em parte.

Artigo 38º – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, exigindo o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 39º – O PQT. LANCEIROS DA COXILHA poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - No caso de extinção da o PQT. LANCEIROS DA COXILHA os bens existentes passarão para uma entidade de fins não econômicos ou a uma instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 40º – Os lucros aferidos no final de cada exercício serão aplicados no aumento patrimonial ou melhoria do atendimento assistencial sendo expressamente vedada à remessa de honorários para o exterior.

Artigo 41º – O exercício fiscal terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 42º – Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente estatuto.

Artigo 43º – A atual Diretoria está assim constituída:

Presidente (Patrão): Leonildo Esposito inscrito no CPF 147.906.379-72 e RG: 902.664, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº 58, Centro na Cidade de Irati/SC.

Vice-Presidente (1º Capataz): Leandro Pedroso Mendes inscrito no CPF 910.438.910-72 e RG: 4055310421, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Higino Matiello, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

1º Secretária (1º Sota-Capataz): Gabriela Zanella Delai Fidelis inscrita no CPF 091.207.559-70e RG: 6.238.093, brasileira, solteira, Programadora de Operações, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº 197, Centro, na Cidade de Irati/SC.

2º Secretária (2º Sota-Capataz): Claudiane Delai Esposito inscrita no CPF 053.931.009-30 e RG: 4.256.327, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Higino Matiello, nº 157, Centro, na Cidade de Irati/SC.

Gabriela

Yuan

12

Autógrafa
Autógrafa de Bittencourt
Advogado
OAB/SC 5960



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas): Carliza de Almeida Toledo inscrita no CPF 005.848.370-54 e RG: 8065805932, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas): Iocelito Marcos Esposito inscrito no CPF 038.574.709/84 e RG: 4.076.974, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 157, Centro na Cidade de Irati/SC.

Membros Efetivos do Conselho Fiscal :

Daniela Delai inscrita no CPF 068.329.849-60 e RG: 5.365.862, brasileira, solteira, atendente de cooperativa, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 145, Centro na Cidade de Irati/SC; Odinei Kureck inscrito no CPF 051.435.969-20 e RG: 4.791.717, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 145, Centro na Cidade de Irati/SC e Camila Toledo Mendes inscrita no CPF 832.853.850-49 e RG: 5116396151, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

Membro Suplente do Conselho Fiscal: Ivan Wosniak Júnior inscrito no CPF 091.207.229-66 e RG: 6.067.591, brasileiro, solteiro, instalador, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 197, Centro na Cidade de Irati/SC.

Artigo 44º - Relação dos associados fundadores:

Leonildo Esposito inscrito no CPF 147.906.379-72 e RG: 902.664, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº 58, Centro na Cidade de Irati/SC.

Leandro Pedroso Mendes inscrito no CPF 910.438.910-72 e RG: 4055310421, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

Gabriela Zanella Delai Fidelis inscrita no CPF 091.207.559-70e RG: 6.238.093, brasileira, solteira, Programadora de Operações, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 197, Centro, na Cidade de Irati/SC.

Claudiane Delai Esposito inscrita no CPF 053.931.009-30 e RG: 4.256.327, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 157, Centro, na Cidade de Irati/SC.

Carliza de Almeida Toledo inscrita no CPF 005.848.370-54 e RG: 8065805932, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

Iocelito Marcos Esposito inscrito no CPF 038.574.709/84 e RG: 4.076.974, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 157, Centro na Cidade de Irati/SC.

Daniela Delai inscrita no CPF 068.329.849-60 e RG: 5.365.862, brasileira, solteira, atendente de cooperativa, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 145, Centro na Cidade de Irati/SC.

Odinei Kureck inscrito no CPF 051.435.969-20 e RG: 4.791.717, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 145, Centro na Cidade de Irati/SC.

Camila Toledo Mendes inscrita no CPF 832.853.850-49 e RG: 5116396151, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Higino Matielo, nº 160, Centro na Cidade de Irati/SC.

Ivan Wosniak Júnior inscrito no CPF 091.207.229-66 e RG: 6.067.591, brasileiro, solteiro, instalador, residente e domiciliado na Rua Higino Matielo, nº 197, Centro na Cidade de Irati/SC.

Associação dos Dirigentes de Bônus
Advogado
OAB/SC 5960

Leonildo Esposito Gabriela Zanella Delai Fidelis Ivan Wosniak Júnior Iocelito Marcos Esposito



Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

Tereza Pertuzzatti Esposito inscrita no CPF 430.823.789-00 e RG: 3.583.049, Brasileira, casada Aposentada, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino, nº 58, Centro na Cidade de Irati/SC.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 22 de Julho de 2023, e entra em vigor na data do registro no Cartório Civil de Pessoa Jurídica.

Irati/SC, 22 de Julho de 2023.

Leonildo Esposito
Presidente (Patrão)

Leandro Pedroso Mendes
Vice-Presidente (1º Capataz)

Gabriela Zanella Delai Fidelis
1º Secretária (1º Sota-Capataz)

Claudiane Delai Esposito
2º Secretária (2º Sota-Capataz)

Carliza de Almeida Toledo
1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas)

Iocelito Marcos Esposito
2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Presidente Juscelino, nº435, sala 01, Edifício Mirante das Águas, Quilombo - SC, CEP: 89860-000, Fone / Fax: (49) 3346-3266

Natureza do Título : REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL : Ata de Fundação datada aos: 22/07/2023 do Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha, Irati - SC

Protocolo nº: 6201 em 04/10/2023 Registro nº: 2130, Livro- A -14, Folha 236

Apresentante: Leonildo Esposito = Presidente

Dou fé, Quilombo, 04/10/2023. FRJ: R\$ 37,92 Ass. Registrador

Registro R\$: 142,67 Arquivamento R\$: 24,18 Selo R\$: 0,00 Total R\$ 204,77

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GXF87810-SM28

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Antônio J. Diniz de Bitencourt
Advogado
OAB/SC 39960

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Eluize Bernarda Zilli
Oficial Registradora Interina

LC Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha

Irati - Santa Catarina

ATA Nº 01 – ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA

Aos vinte e dois de mês de Julho do ano de 2023, às 20 horas, na residência de Leandro Pedroso Mendes, reuniram-se para a constituição e fundação do PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA na qualidade de membros fundadores os Srs.(a): Leonildo Esposito, Leandro Pedroso Mendes, Gabriela Zanella Delai Fidelis, Claudiane Delai Esposito, Carliza de Almeida Toledo, Iocelito Marcos Esposito, Daniela Delai, Odinei Kureck, Camila Toledo Mendes, Ivan Wosniak Júnior e Tereza Pertuzzatti Esposito, Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Leonildo Esposito, convidando a mim Gabriela Zanella Delai Fidelis para secretariar a sessão. Lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: discussão e aprovação do projeto do estatuto Social; Constituição e fundação definitiva do PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA, ou Identificado também pela sigla “PQT LANCEIROS DA COXILHA”, criado em 22 de Julho de 2023; eleição da Diretoria denominada “PATRONAGEM” e do Conselho fiscal denominada “CONSELHO DE VAQUEANOS”; o Lema da entidade, outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Entidade e assuntos referente ao tradicionalismo e cultura gaúcha. Iniciando-se os trabalhos, procedeu à leitura do projeto do estatuto social, cuja as copias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, foi explanado cada artigo e detalhando, foi apreciado e discutido cada artigo referente ao estatuto social e em seguida, foi colocado à sua votação, o mesmo sendo aprovado por unanimidade e sem emendas ou alterações. Referente ao lema da entidade ficou definido como “NESTA QUERÊNCIA DE GAÚCHOS HONRAREMOS AS CAUSAS SAGRADAS DOS POVOS: LIBERDADE, FRATERNIDADE E IGUALDADE”. A seguir a Presidente declarou definitivamente fundado o PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LANCEIROS DA COXILHA, com sede na Rua Higino Matielo, 160, Centro, na cidade de Irati/SC, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão de quatro anos, que chegou ao seguinte resultado: Presidente (PATRÃO): Leonildo Esposito, Vice-Presidente (1º Capataz): Leandro Pedroso Mendes, 1º Secretária (1º Sota-Capataz): Gabriela Zanella Delai Fidelis, 2º Secretária (2º Sota-Capataz): Claudiane Delai Esposito, 1º Tesoureira (1º Agregado das pilchas): Carliza de Almeida Toledo, 2º Tesoureira (2º Agregado das pilchas): Iocelito Marcos Esposito, Membros Efetivos do Conselho Fiscal (CONSELHO DE VAQUEANOS): Daniela Delai, Odinei Kureck e Camila Toledo Mendes, Suplente do Conselho Fiscal: Ivan Wosniak Júnior. O presidente, após apurados os eleitos, o que se deu por votação unânime, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada por todos os presentes e passam a ser considerados membros fundadores.

Adv. Gabriela Zanella Delai Fidelis
Advogada
OAB/SC 5950

[Handwritten signatures]
Daniela Delai
Camila Mendes
Gabriela Zanella
Iocelito
Odeinei Kureck

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Eluize Bernarda Zilli - Oficial Registradora Interina - Rua Presidente Juscelino, nº436, sala 01, Edifício Mirante das Águas, Quilombo - SC, CEP: 89860-000, Fone / Fax: (49) 3346-3266

Natureza do Título: REGISTRO DE ATO CONSTITUTIVO/ESTATUTO SOCIAL: Ata de Fundação datada aos: 22/07/2023 do Piquete de Tradições Gaúchas Lanceiros da Coxilha, Irati - SC

Protocolo nº: 6201 em 04/10/2023. Registro nº: 2130 Livro- A -14, Folha 236 Apresentante: Leonildo Esposito = Presidente

Dou fé. Quilombo, 04/10/2023. FRJ: R\$ 37,92 Ass. Registrador: *[Assinatura]*

Registro R\$: 142,67 Arquivamento R\$: 24,18 Selo R\$: 0,00 Total R\$ 204,77

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GXF87810-SM28

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Eluize Bernarda Zilli
Oficial Registradora Interina